

**DECRETO Nº 20.703, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.**

**Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 3.391.634,77 (três milhões, trezentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 4º e inciso I, artigo 5º da Lei nº 12.655 de 27 de dezembro de 2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 3.391.634,77 (três milhões, trezentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PREVIMPA

|          |   |              |
|----------|---|--------------|
| Crédito: | 7002-09.0272.179.2742-INATIVOS/PENSIONISTAS - SMS - R. SIMPLES                                  |              |
|          | Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES   |              |
|          | 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 3.387.584,77 |
| Recurso: | Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES   |              |
|          | 7002-09.0272.179.2756 - INATIVOS/PENSIONISTAS - DMLU - R. SIMPLES                               |              |
|          | 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 3.000.000,00 |
| Recurso: | SUPERAVIT FINANCEIRO  | 303.647,88   |
| Recurso: | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  | 83.936,89    |
| <br>     |   |              |
| Crédito: | 7003-28.0846.180.9077-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA - COMPREV - REGIME DE CAPITALIZAÇÃO |              |
|          | Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE CAPITALIZAÇÃO  |              |
|          | 3320 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 4.050,00     |
| Recurso: | Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE CAPITALIZAÇÃO  |              |
|          | 7003-09.0272.179.2766 - INATIVOS/PENSIONISTAS - SMS - R. CAPITALIZAÇÃO                          |              |

3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

4.050,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de agosto de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,  
Procurador-Geral do Município.